

PORTARIA Nº 435/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do Trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro de Dois Irmãos,

RESOLVE:

- I - Proibir estacionamento de veículos, na Estrada Córrego da Fortuna, no trecho compreendido entre o Poste de Concreto nº 3/1856 com a Estrada dos Pintos, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- II - Proibir o estacionamento de veículos na Estrada dos Pintos, no trecho compreendido entre o Poste de Concreto 1/1869 e o Poste de Concreto 5/1869, no lado esquerdo da via, no sentido do primeiro para o segundo Poste de Concreto;
- III - Determinar que as disposições desta Portaria, entrem em vigor a partir das 06:00(seis) horas do dia 04 de janeiro de 2000;
- IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de dezembro de 1999.

Carlos Fernando Collier

Diretor Presidente

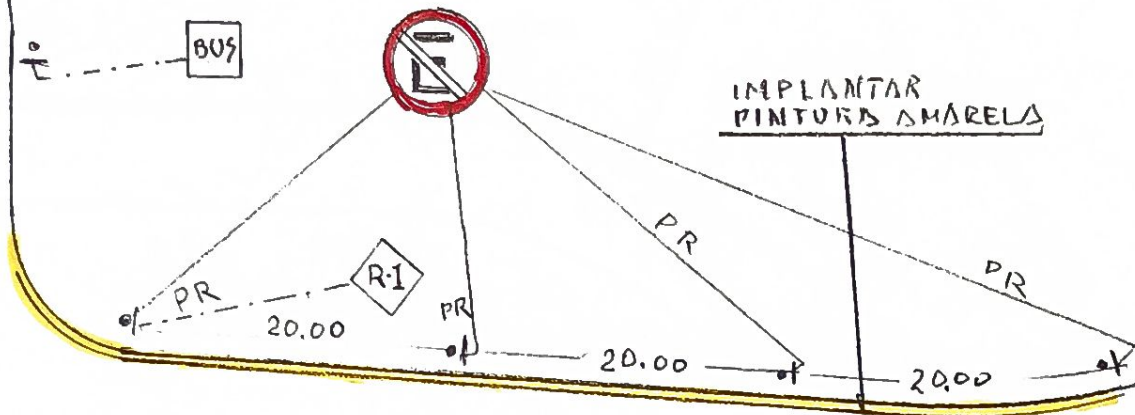
a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER



DAS PINTAS

BUS

ESTRADA



EM U		EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANO D. TRÂNSITO/DOT — DPRT		ARQUIVO
EQUIPE TÉCNICA: JOSÉ BATISTA/JOSÉ M. M. L.		DATA: 23.11.99	CI:	
		ESCALA: 1/50	PRANCHAS:	
		BAIRRO: DOIS IRMÃOS	Nº PROJ: 164	
ASSUNTO: PROJETO PARA SINALIZAÇÃO DE PROIBIDO ESTACIONAR NO CORREGO DA FORTUNA.				